



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7261 - Quinta-feira, 16 de maio de 2024

Divulgação: Quinta-feira, 16 de maio de 2024 Publicação: Sexta-feira, 17 de maio de 2024

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

REPUBLICAÇÃO do DECRETO Nº 22.651, DE 03 DE MAIO DE 2024, que "altera o *caput* do art. 44, o *caput* do art. 66 e os subitens 7.02, 7.05, 15.01, 15.06, 15.14 e 15.15 do Anexo VI e revoga o parágrafo único do art. 44, a al. "c" do inc. I do § 1º do art. 53, os incs. I e II e o parágrafo único do art. 66, a al. "b" do inc. I do art. 78, os arts. 81 a 84 e a Subseção XII da Seção III no Capítulo IV do Título I, todos do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, que regulamenta a Lei Complementar nº 07, de 1973, para regulamentar a Lei Complementar nº 995, de 11 de dezembro de 2023 e a Lei Complementar nº 998, de 21 de dezembro de 2023, que reduziu alíquotas do ISS, dispôs sobre a base de cálculo dos serviços a que se refere o subitem 22.01 e sobre a revogação da receita presumida como base de cálculo na prestação dos serviços enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços."

REPUBLICAÇÃO do DECRETO Nº 22.651, DE 03 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5179_ce_476724_1.pdf

Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 15 DE MAIO DE 2024, que "dispõe sobre a indicação de servidores responsáveis pela centralização das informações estatísticas dos órgãos para elaboração do Anuário Estatístico de 2023."

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 15 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5179_ce_476721_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA VIVIANE SAMPAIO, 1660411/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 02/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 28583922 de 02/05/2024 (Processo 24.0.000055813-0).

EXONERA, a pedido, CILON EVERALDO DA COSTA NUNES, 1676350/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13/05/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28666076, de 14/05/2024 (Processo 24.0.000058315-0).

EXONERA, a pedido, CLAUDIA BEATRIZ PRATES DUTRA, 479151/3, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22/05/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28669175, de 14/05/2024 (Processo 24.0.000058377-0).

RELOTA MÁRCIA BRAGA KNAK, matrícula 1014102/01, Psicólogo, ES.1.29.NS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 16/05/2024, cessando, na referida data, os efeitos da Portaria 28516686, de 26/04/2024, que a designou para ter exercício naquela Secretaria, no período de 10/04/2024 a 31/12/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28664423, de 14/05/2024 (Processo 23.0.000126366-8).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ELISABETH PICCOLI, 1297996/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 15/03/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pela EC nº 041/03, através da Portaria 28660407 de 13/05/2024 (Processo 24.13.000002610-6).

CONCEDE, a ROSILENE MAZZAROTTO, 333673/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 21/04/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28666065 de 14/05/2024 (Processo 24.13.000002666-1).

CONCEDE, a CARLOS GUIMARAES VIEIRA, 216711/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 22/04/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28666243 de 14/05/2024 (Processo 24.13.000002680-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, 1155474/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato PGM nº 89142/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28407519 de 19/04/2024 (Processo 23.0.000149899-1).

FAZ CESSAR, a contar de 01/04/2024, em relação à servidora DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, 1155474/1, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a Portaria 26531048/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28407450, de 19/04/2024 (Processo 23.0.000149899-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA OLÍVIA TREVISANI BERTOLINI MONTEIRO, matrícula 1304305, a afastar-se de suas atribuições para participar do "Seminário Sul 2024 - Governanças Múltiplas" e agenda técnica e institucional, que será realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 28/04/2024 a 01/05/2024, com ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 076 de 03/05/2024 (Processo 24.0.000051355-1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, pelo período de 14/05/2024 a 09/06/2025, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET, e a empresa INSTITUTO CALDEIRA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.334.501/0001-99, com Sede na Travessa São José, nº 455, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS, Contrato registrado na SECON nº 89360/2024, cujo objeto é a Locação de Imóvel não residencial para a Sede da SMDET, com atualização do valor e acréscimo a área locada, através da Portaria 28667078 de 14/05/2024 (Processo 21.0.000042143-7).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍC.	SUPLENTE	CARGO	MATRÍC.
Fiscais de Contrato	LEANDRO LUIS RODRIGUES	Chefe de Unidade	1626728	ANDERSON DE SOUZA GOMES	Assessor VI	1566245
Fiscais de Serviço	PEDRO HENRIQUE RIBAS BARBOSA DA SILVA	Assessor IV	1568272	TAIANNY BAGESTEIRO DE SOUZA	Assessor V	1553194

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para a realização de dispensas eletrônicas, conforme disciplinado no Decreto 21.978, de 11 de maio de 2023, instruindo as contratações diretas demandadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 28677803, de 15/05/2024 (Processo 23.0.000029805-0).

Servidor	Matrícula	Função	Cargo
GILSIANE GARSTKA CORREA	958338	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	1667521	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
VALÉRIA PINTO LARANJEIRA	1639625	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
MARIAN NEVES DANTE	1470256	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo

JORGE HELENO SANTANA BRASIL	1226126	Autoridade competente por homologar as contratações diretas	Secretário Municipal em Exercício
RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM	770325	Autoridade competente por homologar as contratações diretas	Secretário Municipal Adjunto

DESIGNA, a contar de 15/05/2024, MAXIMILIANO AUGUSTO RIBEIRO ÁVILA, matrícula 1636219, Administrador, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 89442/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a FRONTEIRA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 19.666.425/0001-62, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar de 08/05/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada, 12x36, no turno da noite, para atendimento de até 132 postos de trabalhos distribuídos nos locais onde estão sendo acolhidos os desabrigados da enchente em razão da situação de calamidade pública no Município. O servidor designado será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 28679719, de 15/05/2024 (Processo 24.0.000057439-9).

DISPENSA, o Secretário Municipal exonerado LÉO VOIGT matrícula 311628, da designação constante na Portaria 28449471/2024, para a realização de dispensas eletrônicas, conforme disciplinado no Decreto 21.978, de 11 de maio de 2023, instruindo as contratações diretas demandadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 28678096, de 15/05/2024 (Processo 23.0.000029805-0).

DISPENSA, a contar de 15/05/2024, MAURÍCIO MACARTHY, matrícula 1036092, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular do Contrato registrado sob nº 89442/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a FRONTEIRA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 19.666.425/0001-62, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar de 08/05/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada, 12x36, no turno da noite, para atendimento de até 132 postos de trabalhos distribuídos nos locais onde estão sendo acolhidos os desabrigados da enchente em razão da situação de calamidade pública no Município, através da Portaria 28679636, de 15/05/2024 (Processo 24.0.000057439-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3, como Fiscal de Contrato, e ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 245826/4, como Fiscal de Serviço, ambos Técnicos em Comunicação Social, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 89312/2024, SEI Nº 24.0.000042857-0, com a empresa LUCIDA DESENVOLVIMENTO CULTURAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.872.944/0001-75, para realizar 40 horas/aula de noções básicas sobre produção cultural e artística de dança para o Grupo Experimental de Dança da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, com vigência a contar da Ordem de Início até 30 de maio de 2024, e valor global de R\$ 4.000,00 através da Portaria 145, de 30/04/2024 (Processo 24.0.000042857-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LÉLIS FURLIN, Chefe de Equipe, matrícula 159909/3, como Fiscal de Contrato, sendo seu suplente BRENO KETZER SAUL, Técnico em Cultura, matrícula 254220/3, e JACQUES SALVADOR SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula 33716/2, como Fiscal de Serviço, sendo seu suplente GUSTAVO MULLER ALVES, matrícula 1080776/2, do Contrato nº 89203/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PRODUTORA POAMUSIC LTDA, CNPJ 52.628.597/0001-17,

cuja vigência é de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Início, e objeto é duas apresentações do espetáculo musical de Rodrigo Almada, no dia 27 de abril de 2024, durante o Festival POA *Music Lami*, que ocorrerá na Orla do Lami em Porto Alegre a partir das 17h, através da Portaria 152, de 15/05/2024 (Processo 24.0.000045064-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL, matrícula 1099388, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 30/05/2024 a 29/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 83125/2023 – SEI 23.0.000051453-5, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28663945 de 14/05/2024 (Processo 22.0.000078656-3).

CONCEDE, à servidora LETÍCIA SILVA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 102816202, cargo Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 28/02/2024 a 27/02/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 88.390/2024 – SEI 23.0.000047241-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28634536, de 22/04/2024 (Processo 23.0.000034992-5).

CONCEDE, à servidora ELIANE ERMEL BRASIL, matrícula 112716001, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 27/03/2024 a 26/07/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 79124/2022 – SEI 22.0.000020019-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28663728 de 14/05/2024 (Processo 23.0.000014862-8).

CONCEDE, à servidora VANESSA DORNELES CHARÃO, matrícula 1525204, cargo Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 4, no período de 01/04/2024 a 30/08/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 84990/2023 – SEI 23.0.00009003-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28663855, de 14/05/2024 (Processo 24.0.000030281-0).

DESIGNA os servidores relacionados, para sob a Presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR do Hospital de Pronto Socorro, para o período de 365 dias a contar de 01 de abril de 2023, através da Portaria 28627872 de 09/05/2024 (Processo 19.0.000060488-0).

Nome	Cargo	Matrícula
ISABELA OSORIO DE FREITAS	MÉDICO ESPECIALISTA	45911501
ANELISE BORGES DEPTULA	ENFERMEIRO	113112501
CRISTIANO AUGUSTO FRANKE	MÉDICO ESPECIALISTA	50543501
CRISTINA NUNES VIANA	ENFERMEIRO	133725403
EUNICE VIEIRA DE MOURA	ENFERMEIRO	53938001
GILNEI LUIZ DA SILVA	ENFERMEIRO	57790202
JOAO LUIZ PEREIRA NEVES	FISIOTERAPEUTA	47963101
JOEMA SILVEIRA DA COSTA FERRER	ENFERMEIRO	100629001
JULIANA GIBBON NEVES	ENFERMEIRO	145010701

LUCIANA GIL BARCELLOS	MÉDICO ESPECIALISTA	28605102
LUCIANO MARINI	MÉDICO ESPECIALISTA	39679802
MAGALI BENTO	ENFERMEIRO	113024201
MARCELLE RODRIGUES SCHETTERT	ENFERMEIRO	113015301
MATHEUS WILLIAM BECKER	FARMACÊUTICO	147206201
NUBIA DE RODRIGUES ARAUJO	ENFERMEIRO	104742601
RENATA MACHADO BRASIL	ENFERMEIRO	54300002
ROBERTA RIGO DALCIN	MÉDICO ESPECIALISTA	27913702
ROCHELE LATRONICO BESKOW	BIOMÉDICO	124097801
SONIA MARIA COSTA	MÉDICO ESPECIALISTA	37401802
TIAGO DA SILVA FONTANA	ENFERMEIRO	110135801
ROSANGELA DA ROSA NAGIB MURR	MÉDICO ESPECIALISTA	27598302

DESIGNA os servidores relacionados, para sob a Presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR do Hospital de Pronto Socorro, para o período de 365 dias a contar de 01 de abril de 2024, através da Portaria 28628450 de 09/05/2024 (Processo 19.0.000060488-0).

Nome	Cargo	Matrícula
ISABELA OSORIO DE FREITAS	MÉDICO ESPECIALISTA	45911501
ANELISE BORGES DEPTULA	ENFERMEIRO	113112501
ANGELA MACHADO FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	46669702
CAMILA SIMON	ENFERMEIRO	146966501
CRISTIANO AUGUSTO FRANKE	MÉDICO ESPECIALISTA	50543501
DANIEL LABERNARDE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	81105402
ELIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	MÉDICO ESPECIALISTA	27615002
EVERALDO NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16036501
GILNEI LUIZ DA SILVA	ENFERMEIRO	57790202
JOAO LUIZ PEREIRA NEVES	FISIOTERAPEUTA	47963101
JOSI MARA BOTOME NICOL	ENFERMEIRO	50304902
JULIANA GIBBON NEVES	ENFERMEIRO	145010701
LUCIANA GIL BARCELLOS	MÉDICO ESPECIALISTA	28605102
LUCIANO MARINI	MÉDICO ESPECIALISTA	39679802
MARCELLE RODRIGUES SCHETTERT	ENFERMEIRO	113015301
MATHEUS WILLIAM BECKER	FARMACÊUTICO	147206201
NATALI DA ROCHA FARIAS	ENFERMEIRO	155874901
NUBIA DE RODRIGUES ARAUJO	ENFERMEIRO	104742601
RENATA MACHADO BRASIL	ENFERMEIRO	54300002
ROBERTA RIGO DALCIN	MÉDICO ESPECIALISTA	27913702
ROCHELE LATRONICO BESKOW	BIOMÉDICO	124097801
SONIA MARIA COSTA	MÉDICO ESPECIALISTA	37401802
TIAGO DA SILVA FONTANA	ENFERMEIRO	110135801
ROSANGELA DA ROSA NAGIB MURR	MÉDICO ESPECIALISTA	27598302

DESIGNA GIULIANO XAVIER PINHEIRO, 1353640/2, Assistente Administrativo, AT0106, adido, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Fiscalização de Contratos de Apoio Operacional /Coordenação de Contratação de Apoio Operacional /Diretoria de Contratualização /Secretaria Municipal de Saúde, 18301133, substituindo CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, 251620/5, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LTS, de 01/04/2024 a 30/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28669838 de 14/05/2024 (Processo 24.0.000025795-4).

DESIGNA, a contar de 14/03/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 89.362/2024 com Associação Gaúcha de Familiares de Pacientes Esquizofrênicos - AGAFAPE, CNPJ nº 94.954.740/0001-00, com vigência até 09/05/2025. Tem por objeto a oferta de vagas para oficinas dirigidas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e a instrumentalização dos meios de trabalho e qualificar as atividades realizadas pelo Colaborador, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 27855701, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 28675116, de 15/05/2024 (Processo 23.0.000161664-1).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	MARA LAGO	PSICÓLOGA	274735
GESTOR SUPLENTE	MARTA XAVIER FADRIQUE	PSICÓLOGA	433965/01
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	GABRIEL DA SILVA MAZZINI	PSICÓLOGO	670914
	ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO	PSICÓLOGA	571523

DESIGNA, a contar de 14/03/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 89.411/2024 com Associação Gaúcha de Familiares de Pacientes Esquizofrênicos - AGAFAPE, CNPJ nº 94.954.740/0001-00, com vigência até 09/05/2025. Tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros para realização de oficina de artinclusão, visando instrumentalizar os seus meios de trabalho e qualificar as atividades realizadas pela entidade, de acordo com Plano de Trabalho 27854223, através da Portaria 28680366, de 15/05/2024 (Processo 23.0.000161606-4).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	MARA LAGO	PSICÓLOGA	274735
GESTOR SUPLENTE	MARTA XAVIER FADRIQUE	PSICÓLOGA	433965/01
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	GABRIEL DA SILVA MAZZINI	PSICÓLOGO	670914
	ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO	PSICÓLOGA	571523

FAZ CESSAR, em 01/05/2024, em relação à servidora ANA LÚCIA DA SILVA SANTOS, matrícula 54441601, cargo Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 24551919, de 21/07/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/07/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 02, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 28667497 de 13/05/2024 (Processo 22.0.000103597-9).

MODIFICA a Portaria 20985723, de 26/10/2022, que constituiu o Comitê de Transmissão Vertical de HIV e Sífilis do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, EXCLUINDO MALVILUCI CAMPOS PEREIRA, 109646.0/01, Enfermeiro, a contar de 05/12/2023; KELLY GOULART LIMA, 94918.0/02, Farmacêutico, a contar de 01/03/2024; GABRIELLE GRASSI GRACIOLI, 159997.6/01, Enfermeiro, a contar de 01/03/2024; VANESSA DO CANTO SEVERO COFFY, 104735.3/01, Enfermeiro, a contar de 19/11/2022; INCLUINDO PAULA SCHNEIDER, 59281.2/01,

Farmacêutico, a contar de 01/03/2024; JAE EN CHUNG, Médico contratado PUCRS, a contar de 01/03/2024; MARIA LUIZA GUTERRES, Enfermeiro contratado PUCRS a contar de 01/06/2023; ALTERANDO, a contar de 01/04/2024, quanto à Presidência que passa a ser STEFANIA RUAS PACHECO, 85698.0/01, Enfermeiro, no lugar de KALINE LIGIA FEITOSA CAUDURO, 96348.6/01 e como Secretária MARIA LUIZA GUTERRES ALVES, contratada da PUCRS no lugar de ALINE WEISS, 389745/02, Médico, através da Portaria 28552313, de 30/04/2024 (Processo 21.0.000054210-2).

MODIFICA, a Portaria 28559920, Edição 7251, publicação em 06/05/2024, a servidora LISIANE LAGUE BOEIRA, matrícula 1087347-01, em relação à data de início da concessão, que passa a ser 28/03/2024 e não como constou, através da Portaria 28593039 de 03/05/2024 (Processo 23.0.000015630-2).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 11/05/2024, da Portaria 1775 de 06/07/2023, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre de 07/07/2023, que designou GABRIELI ALINE AGNES, matrícula 1639072-01, efetivo, Assistente Administrativo/ AA20406, como Fiscal de Contrato e de Serviços titular, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 21.10.000001446-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, CNPJ nº 33.402.892/0001-06, cujo objeto é a contratação de licença de uso por tempo determinado de *software* que permite acesso remoto, via *internet*, para visualização, pesquisa, atualização, impressão e gerenciamento de um pacote de normas técnicas ABNT e Mercosul em formato eletrônico, a contar de 30/06/2023, com base na Lei nº 8666/93 e Lei 14133/21, através da Portaria 1003 de 14/05/2024 (Processo 21.10.000001446-0).

CESSA EFEITOS, a contar de 11/05/2024, da Portaria 1776 de 06/07/2023, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre de 07/07/2023, que designou RODRIGO DE ASSIS PORTO, matrícula 1351346-03, efetivo, Assistente Administrativo/ AA20406, como Fiscal de Contrato e de Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 21.10.000001446-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, CNPJ nº 33.402.892/0001-06, cujo objeto é a contratação de licença de uso por tempo determinado de *software* que permite acesso remoto, via *internet*, para visualização, pesquisa, atualização, impressão e gerenciamento de um pacote de normas técnicas ABNT e Mercosul em formato eletrônico, a contar de 30/06/2023, com base na Lei nº 8666/93 e Lei 14133/21, através da Portaria 1004 de 14/05/2024 (Processo 21.10.000001446-0).

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000001446-0, I TA, II TA e III TA, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, CNPJ nº 33.402.892/0001-06, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de licença, anual, para realizar o acesso, via *internet*, para visualização, pesquisa, atualização, impressão e gerenciamento de um pacote de normas técnicas ABNT e MERCOSUL em formato eletrônico, no período de 11/05/2024 a 10/05/2025, através da Portaria 1005 de 14/05/2024 (Processo 21.10.000001446-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO E DE SERVIÇO	GABRIELI ALINE AGNES Assistente Administrativo 1639072/01	RODRIGO DE ASSIS PORTO Assistente Administrativo 1351346/03

DESIGNA os servidores MARIA JOSE MIGUEL BLOROV, 437820/02, Arquiteto, da Equipe de Obras Cívicas/C-OBRAS/ GEPO/DD (Presidente), RAUL OLIVEIRA DA ROSA, 710201/02, Químico, da Coordenação de Química Sanitária/ GATE/DT, e ANA VALESCA LOPES MICHALSKI, 1124404/01, Engenheiro, da Gerência de Obras/DD, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato 20.10.000006449-7, cujo objeto é a execução das obras para adequação ao Projeto do Plano de Proteção Contra Incêndio (PrPPCI) do prédio da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto-GATE/DMAE, firmado com a empresa SJF Engenharia Ltda, CNPJ nº 00.493.512/0001-37, tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório, a contar de presente data, através da Portaria 1007 de 15/05/2024 (Processo 20.10.000006449-7).

DESIGNA BETINA MINETTO, 714711/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/ Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/ da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90500000, substituindo ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720/1, Administrador, ES201NS, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 02/05/2024 a 26/05/2024, e, por motivo de férias, de 27/05/2024 a 31/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 975 de 14/05/2024 (Processo 21.10.000008642-9).

DESIGNA ANELISE SA BRITTO DE LIMA, 1042955/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento Presencial IV/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/ Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/ da Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88100000, substituindo MELISSA VIEIRA SILVA, 724029/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 26/04/2024 a 25/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1011 de 15/05/2024 (Processo 18.10.000000655-0).

DESIGNA ANELISE SA BRITTO DE LIMA, 1042955/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88100000, substituindo MELISSA VIEIRA SILVA, 724029/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 10/04/2024 a 24/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1010 de 15/05/2024 (Processo 18.10.000000655-0).

DESIGNA ANELISE SA BRITTO DE LIMA, 1042955/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88100000, substituindo MELISSA VIEIRA SILVA, 724029/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 05/03/2024 a 14/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1008 de 15/05/2024 (Processo 18.10.000000655-0).

DESIGNA ANELISE SA BRITTO DE LIMA, 1042955/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88100000, substituindo MELISSA VIEIRA SILVA, 724029/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 22/03/2024 a 26/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1009 de 15/05/2024 (Processo 18.10.000000655-0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 023/2024 de 03/01/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre de 08/01/2024, que designou MARIA JOSE MIGUEL BLOROV, 437820, DD/GEOB (Presidente), RAUL OLIVEIRA DA ROSA, 710201, DT/GATE, GRAZIELA DA SILVA BRITO, 1112678, GDA/EQ-SEGTRAB, para constituírem a Comissão Execução das Obras de Adequação ao Projeto do Plano de Proteção Contra Incêndio (PRPPCI) do Prédio da GATE, através da Portaria 1006 de 15/05/2024 (Processo 20.10.000006449-7).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01/05/2024, RÓGER ROSADO BARTH, 1629980/01, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 14150001, FG5 Unidade de Apoio a PME, da Unidade de Apoio à Procuradoria Municipal Especializada Autárquica, 30002106, vaga 4000111, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28602415 de 15/05/2024 (Processo 24.0.000052989-0).

DISPENSA, a contar de 01/05/2024, RÓGER ROSADO BARTH, 1629980/01, Assistente Administrativo, de exercer a função gratificada de Gerente de Gabinete, FG6, na Unidade de Apoio ao Gabinete 30001106, vaga 4000136, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28603251 de 15/05/2024 (Processo 24.0.000052989-0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 15/04/2024 a 29/04/2024, CRISTIANE THIEMI MATSUOKA, 162554.3/01, Engenheira, para responder pela Função Gratificada de Coordenadora, 14170001, FG7 da Coordenação de Cartografia e Registros, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, 30204107, vaga 4000257, durante o impedimento do titular VAGNER CONCEIÇÃO NUNES, 103461.8/01, Engenheiro, por motivo de Licença-Prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28654273, de 15/05/2024 (Processo 23.14.000005128-5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos advindos do PE 451/2020 oriundos no Expediente nº 20.0.000060356-3, referente à contratação de locação de automóveis de serviços e *pick-up*, com Motoristas e REVOGA as Portarias - SEI 13049806 de 05/02/2021, 14265383 de 28/05/2021, 22341892 de 13/02/2023, 25314050 de 14/09/2023, 26221766 de 14/11/2023 e 27319919 de 05/02/2024 e demais disposições em contrário, através da Portaria 28682421 de 15/05/2024 (Processo 21.17.000000091-6).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍC.	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍC.	CARGO
	ELIANA			FABÍOLA		

FISCAL DE CONTRATO	GARCIA NUNES	1665693	ADMINISTRADORA	CASAROTTO DE SOUZA	1595253	OFICIAL DE GABINETE
FISCAL DE SERVIÇO	MARION LUIZ VOLTZ	1310453	ADMINISTRADOR	-	-	-
	ANDRÉ LUIS NUNES	661421	GARI	LUIS ROBERTO WAZLAWICK	664320	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
	JOSÉ LUIS DORVIS	642293	GARI	-	-	-
	EDMILSON OSSANES FERREIRA	658483	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELIOMAR DA SILVA COIMBRA	652420	GARI

MODIFICA a Portaria SEI 21451229 de 01/12/2022, EXCLUINDO a servidora CAROLINE DE LUCENA MYRON, matrícula 1197401, Administradora, e INCLUINDO o servidor LEONARDO DA ROSA MARTINS, matrícula 592137, Assistente Administrativo, para a atividade de Fiscal de Contrato Substituto no Contrato 006/2022, Processo Administrativo 22.17.000000862-9, celebrado entre o DMLU e a Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A. para a prestação de serviços de impressão (*outsourcing*) para o DMLU, através da Portaria 28682319 de 15/05/2024 (Processo 22.17.000003588-0).

MODIFICA, a Comissão de Fiscalização de Contrato, sob a coordenação do primeiro, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato advindo da Ata RP PE 269-2022 com a empresa Claro - Processo 23.17.000000861-6, EXCLUINDO os servidores JEFERSON MATEUS IMMIG, matrícula 1498924, e CAROLINE DE LUCENA MYRON, matrícula 1197401, e INCLUINDO a servidora ELIANA GARCIA NUNES, matrícula 1665693, Administradora, na função de Fiscal de Contrato Substituto, e o servidor LEONARDO DA ROSA MARTINS, matrícula 592137, Assistente Administrativo, na função de Fiscal de Serviço, conforme quadro abaixo, através da Portaria 28683596 de 15/05/2024 (Processo 23.17.000001228-1).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍC.	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍC.	CARGO
FISCAL DE CONTRATO	PAMELA GONÇALVES ANDRES	1297678	ARQUIVISTA	ELIANA GARCIA NUNES	1665693	ADMINISTRADORA
FISCAL DE SERVIÇO	LEONARDO DA ROSA MARTINS	592137	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	-	-	-

TORNA SEM EFEITO, em relação a GERALDO ANTONIO REICHERT, 18937.9, Engenheiro deste Departamento, a Portaria 28195484 de 08/04/2024, que autorizou o afastamento no período de 14/05/2024 a 15/05/2024, para participar do 7º Congresso Sul-Americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade - ConReSol, em Curitiba/PR, através da Portaria 28677870 de 15/05/2024 (Processo 24.17.000001373-9).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ADAO PEREIRA SOUZA, 64852.0, Gari deste Departamento, a contar de 19/12/2023, Abono de Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 28666202 de 14/05/2024 (Processo 24.13.000002639-4).

EXCLUI VANDERLEI DE OLIVEIRA, 660532, Apontador, a contar de 05/05/2024, do Quadro de Servidores deste Departamento, em razão de falecimento, através da Portaria 28651261 de 13/05/2024 (Processo 24.17.000001734-3).

FAZ CESSAR, em relação a JORGE VOLMIR RIBEIRO DOS SANTOS, 649998, Gari deste Departamento, a contar de 01/05/2024, os efeitos da Portaria 28089498 de 01/04/2024, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 28652098 de 29/04/2024 (Processo 24.17.000001658-4).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora VANESSA AMATO MARTINS, 1526979/01, Assistente Administrativo, AA60106, como Fiscal de Contrato suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 75620/2021-SECON PGM, celebrado entre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, para o período de 01/02/2024 a 22/01/2025, cujo objeto é a prestação de serviço de disponibilização de contracheques, referente ao pagamento de salários lançados na conta de servidores inativos e de pensionistas, através da Portaria 055, de 13/05/2024 (Processo 20.13.000005770-0).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, o servidor JOSE INACIO DE MATTOS, matrícula 659955, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 01 (5%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 590 de 02/05/2024 (Processo 23.13.000009340-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/05/2024, a servidora RAQUEL DE MIRANDA CORREA, matrícula 450227, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, cargo de Recepcionista, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.962/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com

referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014; Servidora readaptada do cargo de Monitor (06) para o cargo de Recepcionista (04), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 589 de 02/05/2024 (Processo 23.13.000000493-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000014319-3 - RESCINDE a contar de 02/03/2024, a pedido, o Contrato de Trabalho firmado de MARIA HELENA RODRIGUES BRITO, matrícula 177870/1, Operário - CLT, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000002620-3 - INDEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência a SIMONE SEVERO MUZELL, 248645/2, Operário, AC11002, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 049/2024

PROCESSO 24.0.000058127-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar propostas de plano emergencial para as instituições alagadas e nas regiões alagadas da cidade de Porto Alegre/RS, de acordo com o Decreto Municipal de calamidade pública, sendo do Fundo Livre – Funcriança R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por Instituição, totalizando um valor teto de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), baseado na Resolução 150/2022 – CMDCA e DECRETO Nº 22.662, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Sessão Plenária extraordinária nº 002/2024, 08 de maio de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 050/2024

PROCESSO 24.0.000058127-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar de forma emergencial, considerando o estado de calamidade, aporte financeiro de 30% aos termos vigentes, limitados a um valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por OSC, nas despesas de material de consumo, higiene e alimentação, baseado na Resolução 150/2022 – CMDCA e DECRETO Nº 22.662, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Sessão Plenária extraordinária nº 002/2024, 08 de maio de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 051/2024

PROCESSO 24.0.000058127-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar, considerando o estado de calamidade, solicitação de uma parcela única para quem está fazendo a solicitação de recurso, justificando a emergência, baseado na Resolução 150/2022 – CMDCA e DECRETO Nº 22.662, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Sessão Plenária extraordinária nº 002/2024, 08 de maio de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 052/2024

PROCESSO 24.0.000058127-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar, considerando o estado de calamidade, contratação de 02 veículos, via OSC parceira, para estrutura de atendimento, que justifica-se pela necessidade de atender e dar suporte para a política pública da criança e adolescente, fragilizada diante do cenário de calamidade, baseado na Resolução 150/2022 – CMDCA e DECRETO Nº 22.662, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Sessão Plenária extraordinária nº 002/2024, 08 de maio de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 053/2024

PROCESSO 23.0.000112064-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar solicitação de TRANSFERÊNCIA de recurso financeiro entre projetos da OSC – Núcleo Comunitário e Cultura Belém Novo - NCC Belém, CNPJ nº 07.131.710/0001-08, do projeto “Sócio Educacional V” para o projeto “Sócio Educacional VI” no valor de R\$ 151.229,68 (cento e cinquenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme solicitado em Ofício.

Sessão Plenária Extraordinária nº 002/2024, 08 de maio de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL 005/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 021/2023

CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIROS CIVIS POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO 23.14.000006110-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a convocação da profissional aprovada através do Processo Seletivo Simplificado 021/2023 – Engenheiro Civil, conforme Anexo I, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.692, de 26/10 /2023 e autorização constante do Processo 23.0.000064559-1, nos seguintes termos:

1. A contratação terá vigência pelo prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por 180 (cento e oitenta) dias, caso haja comprovada necessidade.

2. A candidata convocada receberá as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas.
 - 2.1. A candidata convocada de acordo com o item 2 deverá manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail upe@demhab.prefpoa.com.br, até o dia 22/05/2024, atendendo os seguintes procedimentos: o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas, juntamente com um documento de identificação com foto e um breve currículo contendo o resumo da experiência profissional, digitalizados no formato PDF.
 - 2.2. A candidata que manifestar interesse na contratação deverá encaminhar os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 15.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo até o dia 28/05/2024, digitalizados no formato PDF.
 - 2.3. À candidata sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado, somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez.
 - 2.4. Caso a candidata não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituída e, conseqüentemente, eliminada do Processo Seletivo.
 - 2.5. A candidata que manifestar interesse na contratação será convocada para uma entrevista, a fim de definição de lotação, em momento anterior a assinatura do Contrato.
 - 2.6. No e-mail enviado à candidata serão esclarecidas, a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3. O Exame Médico Admissional deverá ser realizado na data informada à candidata, conforme agendamentos realizados pela Unidade de Pessoal da Coordenação de Recursos Humanos.
 - 3.1. Caso a candidata não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituída e, conseqüentemente, eliminada do Processo Seletivo.

4. A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail upe@demhab.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

SIMONE SOMENSI, Diretora-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

ANEXO I - CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIROS POR TEMPO DETERMINADO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5179_ce_476669_1.pdf

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2024

PROCESSO 24.14.000001584-5

Estabelece os critérios para a inserção do beneficiário do Estadia Solidária no benefício de Aluguel Social, na forma do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei 13.640, de 29 de setembro de 2023, a instrução dos Processos Administrativos SEI e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no art. 3º, § 4º, da Lei 13.640/23, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para a inserção do beneficiário do Estadia Solidária benefício de Aluguel Social, na forma do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei 13.640/2023, bem como da instrução dos Processos Administrativos SEI na presente Instrução Normativa.

Art. 2º Compete à Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo – DPC, através da Coordenação de Projetos Especiais – CPE, a supervisão e coordenação da inserção do beneficiário do Estadia Solidária no Programa de Aluguel Social.

Art. 3º O Aluguel Social concedido a partir de migração do benefício do Estadia Solidária, é um benefício assistencial visando à transferência de recursos, através de Bolsa-Auxílio, àqueles cujo comprometimento da habitabilidade de sua moradia tenha persistido após o prazo de que trata o § 3º do artigo 3º da Lei 13.640/2023.

Art. 4º Terão direito à migração do Estadia Solidária para o Aluguel Social, até o restabelecimento definitivo da moradia, na forma do art. 6º da Lei 13.640/2023, as famílias que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Tenham sido beneficiadas pelo programa Estadia Solidária, que tiveram findado o seu período de concessão (Artigo 3º, § 4º, Lei 13.640/2023), e que sua moradia permaneça com comprometimento de habitabilidade ou perda total, obrigatoriamente comprovado por laudo emitido pela Defesa Civil em terceira visita técnica;

II – Que não estejam habitando sua moradia, devido ao comprometimento de habitabilidade ou perda total prevista e fundamentada no inciso anterior;

§ 1º Famílias que estejam habitando a moradia ou área onde existia a moradia, mesmo com o comprometimento da habitabilidade ou perda total não farão jus à migração;

§ 2º Pessoas locatárias dos imóveis atingidos pelo programa não serão migradas.

Art. 5º O benefício de Aluguel Social de que trata esta Instrução Normativa será destinado ao pagamento de locação residencial, de famílias que tiveram a habitabilidade de sua moradia comprometida, em decorrência da situação de desastre devidamente reconhecida por Decreto.

Parágrafo único. O valor inicial do benefício será equivalente ao benefício do Aluguel Social de que trata o Decreto 18.576/2014.

Art. 6º Os Contratos de Locações entre locador do imóvel e locatário beneficiário do Bolsa-Auxílio deverão ser firmados antes ou na mesma data de início de vigência da Bolsa-Auxílio, não sendo aceitos Contratos firmados com data posterior ao início da vigência da locação.

§ 1º É vedada a locação de imóveis fora dos limites do Município de Porto Alegre.

§ 2º É vedada a locação, com utilização do benefício Aluguel Social, na hipótese de locador e beneficiário residirem sob o mesmo teto.

§ 3º Na hipótese de o aluguel mensal contratado ser superior ao valor do benefício concedido, o pagamento da diferença será de responsabilidade do locatário.

Art. 7º Cessará o benefício antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:

I – quando for dada solução habitacional definitiva para a família;

II – quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa e na Lei nº 13.640/2023, e alterações posteriores.

Art. 8º Deverão ser comunicados à Coordenação de Projetos Especiais - CPE, e à Coordenação Financeira - CFI, para que sejam cessados os benefícios de Aluguel Social:

I - pela Coordenação Técnico Social - CTS, a contar da data do reassentamento de famílias em unidades habitacionais;

II - pela Diretoria Administrativo Financeira – DAF, quando da liberação do recurso pagamento de Bônus Moradia, no prazo máximo de 15 dias.

Parágrafo único. O benefício do Aluguel Social será pago integralmente referente ao mês em que houver sua

cessação.

Art. 9º Será admitida troca de titularidade do beneficiário em virtude de impedimento legal ou óbito, desde que comprovado documentalmente e mediante Parecer Social elaborado pela Coordenação Técnico Social - CTS ou unidade a ela relacionada.

Art. 10 O não cumprimento das normas poderá ensejar responsabilização dos agentes envolvidos, a serem apurados em Processos disciplinares próprios e de acordo com a legislação vigente.

II - DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO MATRIZ

Art. 11 O Processo matriz é autuado em SEI próprio para atendimento a grupo específico que será beneficiado com Aluguel Social nos casos elencados no art. 4º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Não é possível a concessão de Bolsa-Auxílio de Aluguel Social à família que não esteja incluída em Processo matriz devidamente instruído para atendimento de grupo.

Art. 12 O Processo matriz deve ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Abertura por Despacho específico da Direção-Geral ou Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo - DPC;
- II - Justificativa, com cópia do Decreto que declara a situação de emergência ou calamidade pública que ensejou a necessidade da concessão do benefício do Estadia Solidária e a documentação comprobatória da situação fática apresentada;
- III - Relação das famílias a serem beneficiadas com a identificação da composição familiar;
- IV - Levantamento prévio de mercado dos valores locatícios, objeto do atendimento, ou indicação do Processo SEI específico em que foi determinado o valor a ser praticado;
- V - Indicativo de valor a ser pago do benefício de Aluguel Social a ser concedido;
- VI - Relatório de Repercussão Financeira.

Art. 13 Após devidamente instruído, o Processo matriz deverá ser encaminhado à Direção-Geral para a respectiva autorização e fixação do valor a ser concedido a título de Bolsa-Auxílio de Aluguel Social, de acordo com o valor vigente.

Art. 14 Se autorizado, deverá ser verificada a disponibilidade financeira e orçamentária pela CPCO, e encaminhado para aprovação da Delegação de Controle e Conselho Deliberativo.

Art. 15 Concluídos os trâmites regulares, poderão ser encaminhadas as contratações individuais, em expedientes próprios, todos relacionados ao SEI do Processo matriz.

Parágrafo único. Os números dos Processos SEI individuais devem ser também obrigatoriamente informados no Processo matriz por Despacho, bem como toda e qualquer alteração no grupo atendido.

Art. 16 Anualmente, devem ser revistos e atualizados os dados e as informações constantes do Processo matriz, bem como a avaliação da necessidade de reajustamento, previsto no § 2º, do art. 6º, do Decreto nº 18.576, de 25 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único. Se houver reajustamento, inclusão de novas famílias ao grupo de atendimento, ou ainda, renovação do benefício, deverá ser verificada a disponibilidade financeira e orçamentária, e encaminhado o Processo matriz para aprovação da Delegação de Controle e Conselho Deliberativo.

Art. 17 No caso do reassentamento do grupo familiar, ou outra causa que enseje o cancelamento dos benefícios concedidos, tais circunstâncias devem ser informadas no Processo matriz e no Processo individual.

III – DA INSTRUÇÃO DOS PEDIDOS INDIVIDUAIS

Art. 18 Para a concessão de Bolsa-Auxílio de Aluguel Social e autuação do Processo Administrativo SEI individual são necessários os seguintes documentos e Despachos:

- I – Requerimento com manifestação de interesse e de responsabilidade, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;
- II - Documento de Identidade e CPF do beneficiário;

III - Documento de Identidade e CPF do locador;

IV - Contrato de Locação legível, sem rasuras, devidamente preenchido com reconhecimento das assinaturas por autenticidade ou semelhança ou com assinatura do locador, do locatário e de duas testemunhas, reconhecidas em presença de servidor público do DEMHAB;

V - Autorização do beneficiário para depósito na conta corrente do locador do valor do benefício, devidamente preenchida e sem rasuras, assinada também pelo locador, com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança, ou com assinatura do locador, do locatário e de duas testemunhas, reconhecidas em presença de servidor público do DEMHAB;

VI - Comprovante bancário com a identificação legível da conta corrente do locador;

VII - No caso do beneficiário ser analfabeto deverá ter sua assinatura a rogo por duas testemunhas e, em caso de ter representante legal, deverá ser juntado o devido instrumento de Procuração Pública;

VIII - Documento de comprovação de posse ou propriedade do imóvel objeto da locação, em nome do locador:

a) Escritura Pública Definitiva de Compra e Venda; ou

b) Matrícula; ou

c) Guia de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; ou

d) Declaração do locador, sob as penas da Lei, de que tem a posse legítima sobre o imóvel privado objeto da locação.

IX - Número de Identificação Social - NIS - do beneficiário, atualizado;

X - Declaração de renda do beneficiário;

XI - Declaração do beneficiário que não possui propriedade de imóvel localizado em Porto Alegre;

XII - Certificação de que os documentos da concessão do benefício de Bolsa-Auxílio estão conferidos, por Despacho da CPE/DPC.

Parágrafo único. Todos os documentos apresentados deverão ter carimbo de protocolo da Coordenação de Projetos Especiais - CPE/DPC -, com a data da entrega.

Art. 19 Após o recebimento e conferência dos documentos pela Coordenação de Projetos Especiais – CPE/DPC, tanto em caso de pedido individual como renovação, será dado prosseguimento no mesmo Processo SEI em nome do beneficiário.

§ 1º Em caso de criação de novo grupo em Processo matriz ou novo beneficiário em grupo existente, o protocolo fará abertura do Processo SEI e enviará para Coordenação de Projetos Especiais – CPE/DPC.

§ 2º A data de autuação do requerimento no Processo administrativo poderá determinar o início da vigência da concessão da Bolsa-Auxílio, desde que em consonância com a data constante no contrato de locação entre as partes.

§ 3º O requerimento com manifestação de interesse e de responsabilidade incluirá o período de concessão do benefício, com o qual anuirá, no Despacho de justificativa, a Coordenação de Projetos Especiais – CPE/DPC.

Art. 20 Os Processos Administrativos SEI individuais de Aluguel Social terão o seguinte fluxo:

I - A documentação será entregue pelo beneficiário à Coordenação de Projetos Especiais – CPE/DPC, que, após análise prévia, encaminhará o Processo utilizando o recurso de retorno programado, simultaneamente à:

a) UCI-DAF, para providências de prévio empenho, com o prazo de retorno à CPE em, no máximo, 03 (três) dias úteis; e

b) URC-CAT, para relatório de visita nos imóveis locados, com o objetivo de confirmação de moradia, com o prazo de retorno à CPE em, no máximo, 03 (três) dias úteis;

c) CTC, para verificar se o imóvel objeto da locação é próprio do DEMHAB. Em caso positivo, o Processo deverá ser submetido, pela CTC à UTC, para verificar a situação cadastral de eventual Contrato de compra e venda do imóvel. O prazo de retorno deverá ocorrer em, no máximo, 03 (três) dias úteis.

d) ETR/UGPI, para verificar se o imóvel objeto da locação é próprio da Administração Centralizada.

II - Após retorno das unidades acima mencionadas, a Coordenação de Projetos Especiais - CPE/DPC - atestará que os requisitos foram atendidos e encaminhará à PME para análise jurídica do procedimento, se não houver Informação Jurídica Referencial aplicável, caso em que a CPE incluirá a Informação Jurídica Referencial no SEI com a manifestação de atendimento dos requisitos, e encaminhará diretamente à Direção-Geral.

III - A PME encaminhará, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Gabinete da Direção-Geral, para deliberação e concessão do benefício ou sua renovação, por ato administrativo, com a devida publicação no DOPA.

IV - A Direção-Geral encaminhará os Processos para UCC para publicação das concessões, podendo ser publicadas por meio de listagem, no máximo semanal, que após, enviará para UCI/DAF para que sejam efetuados os devidos pagamentos ou no caso de não concessão para cancelamento do prévio empenho; e

V - Ao final, o Processo será devolvido à CPE para acompanhamento e relatórios devidos.

§ 1º Fica a CPE autorizada a monitorar a tramitação processual, bem como sinalizar às unidades envolvidas nos casos em que sejam excedidos os prazos determinados.

§ 2º A CPE deverá comunicar expressamente em Despacho próprio à Direção-Geral, nos Autos do Processo SEI, os casos em que houver excesso nos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

§ 3º Deverão ser realizados relatórios de visitas nos imóveis locados, tanto na concessão inicial da Bolsa-Auxílio, bem como nas renovações, pela Unidade de Relações Comunitárias – URC/CAT.

Art. 21 No ato de concessão de Bolsa-Auxílio de Aluguel Social, bem como nos respectivos atos de renovação, deverá constar o grupo de atendimento e a data de início da concessão ou de renovação.

Art. 22 O ato de concessão de Bolsa-Auxílio terá prazo determinado, podendo ser prorrogado mediante justificativa adequada, nos termos desta normativa e da Lei 13.640/23 e alterações posteriores, nos casos previstos nessa instrução.

Art. 23 Nos casos de saída do imóvel locado, no curso do prazo da concessão de Bolsa-Auxílio, o beneficiário deverá comunicar à Coordenação de Projetos Especiais - CPE/DPC - e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar novo Contrato de Locação, autorização de depósito e demais documentos, nos termos do art. 18, sob pena de ter seu benefício suspenso.

Parágrafo único. No caso de o beneficiário ou o locador não comunicar a saída do imóvel locado e houver comprovação de que houve pagamentos sem a moradia, o SEI será remetido à PME para as medidas judiciais cabíveis.

Art. 24 A CFI/DAF deverá comunicar a Coordenação de Projetos Especiais – CPE/DPC, no pagamento da antepenúltima parcela antes do final da vigência da concessão do benefício, os Processos a serem renovados, que então procederá a notificação dos beneficiários para providenciarem a documentação necessária para a renovação do benefício.

Parágrafo único. O beneficiário deverá entregar os documentos, inclusive o novo Contrato de locação, se não estiver vigente, referente ao pedido de renovação no mínimo 60 (sessenta) dias antes do fim do prazo da concessão vigente, sob pena de interrupção do pagamento do benefício.

IV – DO MONITORAMENTO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Art. 25 De acordo com o disposto art. 20, inciso I, alínea "b", a primeira visita domiciliar pela URC será feita para confirmar moradia, após a apresentação do requerimento inicial.

Art. 26 Ao longo do período de concessão, a DPC/CPE promoverá visitas domiciliares em amostragem de 30% de cada grupo matriz, a cada trimestre.

Art. 27 No caso em que não for confirmada a moradia do beneficiário, por meio de visita domiciliar ou outros documentos, a CPE/DPC encaminhará o Processo SEI para CFI para suspensão do pagamento do benefício a contar da data indicada no relatório de visita, bem como encaminhamento à PME para medidas judiciais cabíveis caso seja possível calcular o valor de pagamentos indevidos.

Art. 28 No caso da suspensão do pagamento por revogação da concessão do benefício, haverá publicação no DOPA do ato de revogação pela UCC/DAF, que após será enviada à CFI para cancelamento do empenho, se for o caso.

V – DAS REGRAS EXCEPCIONAIS

Art. 29 Durante a vigência de regulamentações especiais decorrentes de crise sanitária, calamidade pública ou outros motivos previstos legalmente, que possam afetar a renovação dos benefícios de Aluguel Social, os novos procedimentos deverão ser amplamente divulgados.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 O benefício será concedido em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela paga até 20 (vinte) dias após assinatura do Ato de Concessão de Bolsa-Auxílio pelo Diretor-Geral do DEMHAB, e as demais até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, nos mesmos termos do art. 8º do Decreto 18.576/14.

§ 1º Os prazos acima serão atendidos a partir de 60 dias da data de publicação desta Instrução Normativa.

§ 2º O pagamento da primeira prestação será feito de forma integral, independente da data de início da ocupação do imóvel, compensando a ocupação ao final da última prestação, de forma que serão pagas no máximo 12 prestações ao ano.

Art. 31 Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Direção-Geral do DEMHAB.

Art. 32 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

SIMONE SOMENSI, Diretora-Geral do DEMHAB.

ANEXO I - MANIFESTAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5179_ce_476678_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 080/2024 – PROCESSO 24.0.000021591-7, para a contratação de empresa habilitada para prestação de serviço especializado em lavagem de roupas hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com a inclusão do transporte, de acordo com as Normas de Lavanderia Hospitalar da ANVISA (RDC 50/2002 e RDC 06/2012), Processamento de Roupas de Serviços de Saúde, Prevenção e Controle de Riscos – ANVISA 2009, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 04 de junho de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento Consensual discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2023.

PROCESSO: 23.0.000076731-0.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 25233280.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

OBJETIVO: A contar de 14/05/2024, o MUNICÍPIO dá por cancelado o Item 13 da Ata de Registro de Preços do PE 285/2023 com a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, do instrumento firmado em 13/09/2023, no Documento SEI nº 25233280.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 79, Inciso II e Decreto nº 11.555/1996, art. 10, inciso II.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000037393-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: SECON Nº 87903/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: SECON Nº 88940/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: Idea Engenharia e Construtora Ltda, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, onde a finalidade é a impermeabilização dos dois terraços do 15º pavimento bem como a substituição da estrutura dos telhados 1, 2 e 3 e a recuperação das platibandas internas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS. 1.1 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.3 do Contrato, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 8.525,63 (oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), referente ao acréscimo qualitativo dos itens destacados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 27240283. 1.2 – O percentual de acréscimo acumulado é de 4,31% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL. 2.1 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 205.924,89 (duzentos e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), sendo que R\$ 62.277,90 (sessenta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 142.745,26 (cento e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) referem-se ao emprego de material, e R\$ 901,73 (novecentos e um reais e setenta e três centavos) referem-se a utilização de equipamentos, conforme a planilha de custos no Documento SEI nº 27668326. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 3.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

MODALIDADE: PE 148/2023.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – PROCESSO 24.0.000011878-4, para o Registro de Preços de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 93.305.910/0001-63.

ITEM: 02.

VENCEDOR: FIVE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 29.130.664/0001-57.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos a retificação do resultado de julgamento final da licitação abaixo, publicada na Edição 7260 do dia 15 de maio de 2024, sendo que as demais disposições permanecem inalteradas.

PREGÃO ELETRÔNICO 635/2023 – PROCESSO 23.0.000130985-4, para aquisição de apoio de punho, cartuchos diversos, desumidificador, fone *headset*, fragmentadora de papéis, leitor de código de barras, *mouse pad* com apoio, quadros de aviso e magnetizados e unidade de imagem para impressora Lexmark, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITEM: 03.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2024 – PROCESSO 24.0.000053871-6, para aquisição de pranchas para transferência de pacientes, talas aramadas e muletas para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 03 de junho de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 706/2023 - PROCESSO 23.0.000160936-0, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo hospitalar.

FORNECEDOR: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 37.778.759/0001-00.

VALORES: ITEM 13 (R\$ 16,99).

VIGÊNCIA DA ATA: 14/05/2024 a 13/05/2025.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 657/2023 – PROCESSO 23.0.000104139-8, para contratação de empresa para locação de 02 (dois) veículos tipo carro pequeno com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 03 de junho de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 100/2024 – PROCESSO 24.0.000036218-9, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 24 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000090818-5	PUBERIA BAR E RESTAURANTE EIRELI	424986	ART. 29-C, I, "a" LC 012/1975	CANCELADO
23.0.000088081-7	FERAS ABDUL FATAH ALAZHAR RESTAURANTE	1012135	ART. 29-C, I, "a" LC 012/1975	CANCELADO
			ART. 30, § 1º	

23.0.000078884-8	GANGORRA BAR LTDA	385977	C/C ART. 29 LC 012/1975	ANULADO
23.0.000093355-4	RESTAURANTE E LANCHERIA DINAPOLI LTDA - ME	492709	ART. 2º, IV LC 972/23	CANCELADO

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.0.000042143-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: nº 74667/2021 e seus Aditivos.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: nº 89360/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet, CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: Instituto Caldeira, CNPJ sob nº 35.334.501/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Contrato de locação não residencial com área de 327 metros para a SMDet, no Instituto Caldeira.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: 2.1. Prorrogação do Prazo de Locação. As Partes ajustam a prorrogação do Prazo de Locação (conforme definido no Contrato), passando o mesmo a vigorar pelo período de 10/06/2024 a 09/06/2025.

5.2. Valor da Área de Expansão. O aumento da Área Locada reflete em uma repercussão financeira positiva no valor total do Contrato de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais. 5.3. Aumento total. Considerando somente os acréscimos já ocorridos no presente Contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 5,92 % em relação ao valor inicial do Contrato atualizado, totalizando R\$ 48.325,43 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

MODALIDADE: Contratação por Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 14/05/2024 a 09/06/2025.

VALOR: R\$ 48.325,43 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-4089-33903910-1.5.00.001001.

BASE LEGAL: Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93 e Lei 8.245/91.

Porto Alegre, 16 de maio de 2024.

JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.0.000101389-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 81651/2023.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 89452/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo

e Sustentabilidade.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.1 e da CLÁUSULA TERCEIRA, itens 4.1 e 4.2 do I Termo de Apostilamento registrado sob o número 88374/2024.

MODALIDADE: PE 183/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2025.

VALOR: R\$ 98.233,26 (noventa e oito mil duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501-4091-339039990400-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

PROCESSO 20.0.000102261-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 73128 - L.1165-D - PGMCD Nº 4694 - SC/4720.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89462/2024.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LOCADORA: NILZA SALETI ROSONI LOPES, CPF nº 479.XXX.XXX-72.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 10, situado na Rua Doutor Marino Abrahão, nº 25, Bairro Passo das Pedras, Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 020/2021.

VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 12/05/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 4.493,27 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07301 004087 1.5.00.001001 0001 33.90.36.15 (locação de imóveis) e 07301 004087 1.5.00.001001 0001 33.90.36.01 (taxas).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 8.245/1991.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM, Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 24.0.000033436-3

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BRINCAR É ARTE.

TERMO REGISTRADO Nº: 89446/2024.

OBJETO DO CONTRATO: oferta de serviço educacional de 054 (cinquenta e quatro) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Brincar é Arte, em prédio privado, situado à Rua Rondônia, nº 607, no Bairro Restinga, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga e Extremo Sul (7).

VIGÊNCIA: a partir da ordem de início até 31 de dezembro de 2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 132/2024.

VALOR: Valor mensal máximo de R\$ 52.748,82 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 335043 1.500.020.001.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Inc. IV do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2024.

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISO DE CANCELAMENTO

CONCURSO 004/2024

OCUPAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS 2º SEMESTRE/2024

PROCESSO 24.0.000027181-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC – PMPA), por intermédio da Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo, torna público este Aviso de CANCELAMENTO do Concurso 004 /2024 por motivo superveniente ao seu lançamento, fundamentado no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da enchente do Lago Guaíba, e no Decreto Municipal nº 22.647/2024, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

EDUARDO GARCEZ PAIM, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 002

PROCESSO 24.0.000010265-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88859/2024.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 89466/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ n.º 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: MEZANINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA EPP.

CNPJ: 11.194.019/0001-32.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços do patrocínio não exclusivo do Evento PORTO VERÃO ALEGRE 2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO: Correção da CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Onde consta: 10.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária Secretaria

Municipal de Cultura e Economia Criativa, sob os códigos 1003.2493.33504307-1.500.001.001. Passa a ter a seguinte redação: 10.1.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, sob os códigos 1003.2493.339039-1.500.001.001.

MODALIDADE: Inexigibilidade 184/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2024 a 05/04/2024.

VALOR: R\$ 46.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339039-1.500.001.001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, art. 74.

Porto Alegre, 16 de maio de 2024.

EDUARDO GARCEZ PAIM, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 24.0.000020854-6

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: 89461/2024 - SEI 24.0.000020854-6.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 244/2024.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

COMPROMISSÁRIO: SOCIEDADE RECREATIVA B C ACADEMIA DE SAMBA UNIÃO DA TINGA, CNPJ 93.131.498/0001-02.

OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO: Apresentação artística dos grupos, *shows* e convidados, no dia 18 de maio de 2024, às 21h, na Sede da escola, Av Economista Nilo Wulff, 247, Restinga.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ORIGEM DO RECURSO: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

EDUARDO GARCEZ PAIM, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000152156-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87352/2023.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 89472/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA.

CNPJ: 89.325.344/0001-84.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação do serviço de realização do Projeto Carnaval 2024.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: Correção da CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MODALIDADE: Concurso 014/2023 - FUMPROARTE.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 23.529,80 (vinte e três mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: FUMPROARTE/SMCEC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004.2432.336045-1.500.001, 1001.2585.336045-2.706.014 e 101004/00002-2432-33. 60.45.01.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, com o Art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

EDUARDO GARCEZ PAIM, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161928-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89.432/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO: aquisição de óculos de grau visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 058/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 de maio de 2024 a 13 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de maio de 2025.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4037.335043.0040

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161871-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89.431/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO: realização de parceria para custeio de ações e serviços de assistência a alta complexidade (incremento MAC). visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 055/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 de maio de 2024 a 13 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de maio de 2025.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 785.213,00 (setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e treze reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4037.335043.0040.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161932-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89.429/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO: custeio de ações e serviços de assistência a alta complexidade (incremento MAC) visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 059/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 de maio de 2024 a 13 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de maio de 2025.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4037.335043.0040.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000069079-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88.376/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 89.450/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO: custeio de ações e serviços de assistência à alta complexidade (incremento MAC).

OBJETO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO: correção do Plano de Trabalho. Integra o presente Termo de Apostilamento o Plano de Trabalho 28626444.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043999900-4501.

BASE LEGAL: Art. 2º, VIII, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161609-9

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 89.424/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Instituto De Estudos e Incentivo a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais (INOVATECH RS).

CNPJ: 44.420.926/0001-01.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados ao Instituto de Estudos e Incentivo a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais (INOVATECH RS), para custeio e investimento visando o atendimento de fisioterapia para pacientes e usuários da área de saúde, de acordo com Plano de Trabalho 28373301.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 219/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 de maio de 2024 a 13 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de maio de 2025.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual 264/2024, que disponibilizou recurso ao Instituto de Estudos e Incentivo a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais (INOVATECH RS). O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 004037 1.5.00.040001 33.50.43 e 01804 004037 1.5.00.040001 44.50.42.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000130145-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89.353/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: D. W. L Comércio e Serviços de Informática Ltda.

CNPJ: 13.347.993/0001-14.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de totem Interativo (terminais de autoatendimento) com instalação, para a Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 627/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 de maio de 2024 a 10 de outubro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2024.

VALOR: R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais) de valor total.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804.004103.449052-1.500040001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 20.587/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 89.449/2024

PROCESSO 23.0.000161942-0

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 89.200/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA/ Instituto do Cérebro.

CNPJ: 88.630.413/0008-77.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros ao Educandário Centro de Reabilitação São João Batista, destinados ao pagamento de profissional para atendimento de fisioterapia, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 456/2024.

OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da cláusula primeira constante no Documento SEI nº 28394112, conforme discriminado a seguir, onde se lê "O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto repasse de recursos financeiros ao Educandário Centro de Reabilitação São João Batista destinados ao pagamento de profissional para atendimento de fisioterapia, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 27046652, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.", leia-se "O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto repasse de recursos financeiros a União Brasileira de Educação e Assistência - Instituto do Cérebro destinados a aquisição de material permanente para uso em unidade em assistência a saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 27046652, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual."

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 14/05/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO

DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 89420/2024

PROCESSO 24.0.000017905-8

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 23.870.217/0001-58.

OBJETO: Prestação de serviços médicos, na especialidade de Medicina Intensiva, para atuação no Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre no período de janeiro de 2024.

VALOR: R\$ 3.893,75 (três mil oitocentos e noventa e três reais com setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-33.90.34.01-1.6.21.230001.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde.

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024

PROCESSO 23.0.000137439-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), torna público e dá ciência aos interessados a PRORROGAÇÃO do Edital de Chamamento Público 008/2024 para prestação de serviço odontológico de endodontia, com a execução de tratamentos endodônticos de molares para os usuários do Sistema Único de Saúde.

Considerando a vigência do Decreto 22.647/2024 que declara estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo advento adverso de chuvas intensas, fica alterado o prazo final para entrega da documentação e propostas, que passa a ser até às 16h do dia 17/06/2024.

Os prazos subsequentes do cronograma (divulgação da habilitação, interposição de recursos e divulgação do resultado final) ficam automaticamente prorrogados na forma da Lei.

Permanecem na íntegra e em pleno vigor todos os demais itens do Edital 008/2024 e de seus Anexos, havendo alteração apenas no cronograma.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024

PROCESSO 24.0.000024703-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e dá ciência aos interessados que fará Chamamento Público (Edital nº 009/2024) para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de assistência à saúde, de forma complementar, de acordo com as Diretrizes Clínicas - MS/SAS 20214 - no cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica - DRC, especificamente na prestação de serviços ambulatoriais de nefrologia e conforme os critérios estabelecidos neste Edital. A contratação se dará nos termos do art. 79, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 8.080/90, da Portaria 1.034/MS/GM, de 05 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 22.443/24 e demais legislações aplicáveis.

O Edital, na íntegra, encontra-se publicado no Diário Oficial de Porto Alegre <http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa> e no site: www.portoalegre.rs.gov.br/sms.

Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados, também, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://www.gov.br/pncp/p>.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal da Saúde de Porto Alegre.

ANEXO 0 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5179_ce_476729_1.pdf

ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5179_ce_476729_2.pdf

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO CONJUNTA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5179_ce_476729_3.pdf

ANEXO III - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5179_ce_476729_4.pdf

ANEXO IV - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NEFROLOGIA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5179_ce_476729_5.pdf

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5179_ce_476729_6.pdf

ANEXO VI - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5179_ce_476729_7.pdf

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO 22.0.000156761-0

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 82999/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89445/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Realização de parceria para aquisição de bens permanentes, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 122/2023.

OBJETO DO 1º TERMO DE ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento registrado sob o nº 82999/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 104/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2023..

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de 26/05/2024.

VALOR: SEM VALOR.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024 – PROCESSO 24.10.000004298-3 – Japona de segurança impermeável com CA.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 04 de junho de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de maio de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA - ME.

PROCESSO 24.10.000002540-0.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de serralheria.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 352.513,50.

PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: CASA DO AÇO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

PROCESSO 24.10.000002540-0.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de serralheria.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 94.647,89.

PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - EPP.

PROCESSO 24.10.000002540-0.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de serralheria.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.722,90.

PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP.

PROCESSO 24.10.000002540-0.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04 DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de serralheria.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.755,42.

PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP.

PROCESSO 24.10.000002540-0.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05 DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de serralheria.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 44.381,51.

PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: FERROS CASTRO LTDA.

PROCESSO 24.10.000002540-0.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06 DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de serralheria.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 230.873,75.

PRAZO: 01 ano.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamentos e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI.

PROCESSO SEI 24.10.000001049-6.

CONTRATO 24.10.000001049-6.

OBJETO: Serviços de treinamento em Segurança do Trabalho para capacitação de servidores do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

ORIGEM DE RECURSOS: PRÓPRIO.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 235.211,70.

Porto Alegre, 16 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: CONSÓRCIO DRENA-POA.

PROCESSO SEI 21.10.000003117-9

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000003117-9.

OBJETO: acréscimo de quantitativos e itens novos em Contrato de elaboração de projetos básicos e executivo de micro e macrodrenagem e reservatório de amortecimento do Município de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 431.005,98.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: ENCOSAN – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

PROCESSO SEI 21.10.000008070-6.

APOSTILA 02 AO CONTRATO 21.10.000008070-6.

OBJETO: reajustamento de valores de Contrato de execução da obra para substituição de redes distribuidoras e adutoras de água nos Bairros Independência, Bom Fim e Centro Histórico.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 259.394,39.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO

ATA 001/2024 - EDITAL 011/2024

PROCESSO 24.0.000056771-6

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, virtualmente, reunidos os membros da Comissão de Chamamento Público, do Programa Minha Casa, Minha Vida, com vistas ao levantamento da pontuação obtida pelas empresas no Processo de credenciamento e a habilitação das empresas credenciadas, após análise dos

documentos apresentados pelas empresas ALM ENGENHARIA, CNPJ 01.733.827/0001-77; CONSTRUTORA BELMAIS S/A, CNPJ 88.519.822/0001-24; e CONATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.535.369/0001-61, acostados aos Processos SEI nº 24.14.000001763-5, 24.14.000001761-9 e 24.14.000001769-4, respectivamente, classificaram em ordem decrescente, como primeira colocada a empresa ALM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com 65 (sessenta e cinco) pontos, como segunda colocada a CONSTRUTORA BELMAIS S/A, 57 (cinquenta e sete) pontos, e como terceira colocada a empresa CONATA ENGENHARIA LTDA, com 44 (quarenta e quatro) pontos e deliberaram por APROVAR o credenciamento das empresas CONSTRUTORA BELMAIS S/A e CONATA ENGENHARIA LTDA, por atenderem à todos os requisitos do Edital 011/2024 e, INABILITAR, forte no itens 7.5, do Edital de credenciamento, a empresa ALM ENGENHARIA, por desatender aos itens 7.6.3 do Instrumento Licitatório, tudo em conformidade com o Edital 011/2024, publicado em 15/04/2024, na Edição 7237, do DOPA e suas posteriores alterações, bem como com a ATA 001/2024, Documento SEI 28671930. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião sendo a presente Ata lavrada e assinada pelos membros presentes.

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

CÁSSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO, Presidente da Comissão de Credenciamento Programa Minha Casa, Minha Vida.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 012/2023
PROCESSO 23.17.000000867-5

REGISTRO 992.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 02.611.157/0001-89.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o Reajuste do Contrato 012/2023, referente a contratação de empresa para locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista (CBO 7825-05), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

REAJUSTE: No percentual de 4,072569% com base na apuração do período de 24/03/2023 a 23/03/2024 do IPCA/IBGE, a contar de 24/03/2024, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 19.498,99 (dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) para R\$ 20.293,10 (vinte mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos), conforme Planilha de Reajuste (28525600).

VALOR: R\$ 243.517,20 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1753140001.5140.33.90.39.62.

ORIGEM: Taxa de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 639/2022 - Lote 8.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO 19.12.000001027-2 (A)

PROCESSO 20.12.000001106-1

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 72.381.189/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: Extensão de garantia, suporte e manutenção técnica a *softwares* e sustentação de sistema de equipamentos.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Rescisão amigável do Contrato 19.12.000001027-2 (A), a contar de 24 de abril de 2024, conforme previsão da Cláusula 7.1 daquele instrumento.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO 19.12.000001027-2 (B)

PROCESSO 20.12.000001106-1

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 72.381.189/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: Extensão de garantia de *hardware*, suporte e manutenção técnica a equipamentos de informática.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Rescisão amigável do Contrato 19.12.000001027-2 (B), a contar de 24 de abril de 2024, conforme previsão da Cláusula 7.1 daquele instrumento.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br